

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

EDITAL N.º 001/2026

A Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. Os candidatos, relacionados no Anexo Único deste Edital, conforme horário definido individualmente a cada candidato, ficam convocados para a realização do Teste De Aptidão Física remarcado, de acordo com as disposições do Edital Abertura e Inscrições e Edital n.º 013/2025, de 12/08/2025. O teste será aplicado na seguinte data e local, conforme cada emprego:

07/02/2026 - SÁBADO	
<u>Academia Vigor Fitness,</u> Rua Nações Unidas, n.º 2.001, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS	Servente de Limpeza e Copa

1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova e horários designados, em trajes apropriados, munidos de carteira de identidade e atestado médico original, que certifique especificamente a aptidão para realização do Teste de Aptidão Física.

1.3. O atestado médico deverá, obrigatoriamente:

- a) ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação do Teste de Aptidão Física;
- b) ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os testes da Prova de Aptidão Física, conforme testes aplicados ao seu respectivo emprego, descritos neste Edital (item 1.10); e
- c) conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.

1.3.1. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com este Edital, impossibilitará a realização do Teste de Aptidão Física, pelo candidato, ficando o mesmo excluído do Concurso Público.

1.3.2. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

1.4. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

1.5. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização do Teste de Aptidão Física, não cabendo à Legalle Concursos ou a Companhia Municipal de Urbanismo, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

1.6. O Teste de Aptidão Física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do exercício das atribuições do emprego.

1.7. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que realizar todos os testes estabelecidos nos tempos estipulados e de acordo com as regras.

1.8. Será considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física, o candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes, não podendo prosseguir na realização dos demais testes, sendo excluído do certame.

1.9. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.10. O Teste de Aptidão Física para o emprego de Servente de Limpeza e Copa consiste em:
a) teste de corrida; e b) teste de flexão de braços sobre o solo (apoio).

1.11. Em todos os testes citados o controle do tempo será realizado única e exclusivamente pela equipe de avaliadores e fiscais da Legalle Concursos, sendo proibido o uso de qualquer tipo de relógio ou contador de tempo pelos candidatos durante a realização das atividades.

2. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

2.1. EMPREGO DE SERVENTE DE LIMPEZA E COPA:

2.1.1. TESTE DE CORRIDA

- a) Deverá ser realizado o percurso mínimo de 1.500 (um mil e quinhentos) metros pelos candidatos do sexo masculino e 1.200 (um mil e duzentos) metros pelas candidatas do sexo feminino.
- b) O tempo máximo para execução do teste de corrida será de 12 (doze) minutos, com deslocamento contínuo, podendo andar ou correr.
- c) O percurso será realizado em esteira ergométrica elétrica/eletrônica, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

2.1.2. TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO (APOIO)

- a) Deverão ser executadas 15 (quinze) repetições pelos candidatos do sexo masculino e 10 (dez) repetições pelas candidatas do sexo feminino.
- b) A estrutura para a preparação e a execução do teste de flexão de braços sobre o solo (apoio) obedecerão aos seguintes critérios:
 - c) Masculino:
 - I. Posição inicial: Mão espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as pernas alinhadas ao tronco; braços estendidos na altura e distância dos ombros; pés unidos e apoiados na ponta dos dedos no solo.
 - II. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e pernas alinhadas, o movimento seguinte deve ser o de retorno à posição inicial.
 - d) Feminino:
 - I. Posição inicial: Mão espalmadas apoiadas no solo, ou colchonete conforme necessidade, que será avaliado pelo responsável da aplicação da prova; tronco alinhado desde os ombros até o quadril e as coxas alinhadas ao tronco e quadril, os joelhos estarão em contato com o solo, formando um ângulo de 90º, entre as coxas e as pernas.
 - II. Execução: O movimento se dá a partir da posição inicial, em seguida os braços flexionam, até que o peito toque o solo, mantendo as costas, quadril e coxas alinhadas, o movimento subsequente é o de retorno à posição inicial.
 - e) O exercício será considerado correto se o candidato cumprir todas as etapas.
 - f) Serão computadas as repetições realizadas corretamente.
 - g) O examinador da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas corretamente.
 - h) O exercício deverá ser realizado ininterruptamente, não sendo permitida a parada para descanso em nenhum momento do teste. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado.
 - i) O tempo máximo para execução do teste é de 1 (um) minuto.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ao resultado do Teste de Aptidão Física não será atribuído pontos ou notas, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

3.2. O candidato que não obtiver performance mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.3. Será considerado "APTO" no Teste de Aptidão Física o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação para cada um desses testes físicos ou será considerado "INAPTO" no Teste de Aptidão Física o candidato que for reprovado em qualquer um dos testes.

3.4. O candidato considerado "INAPTO" será excluído do Concurso Público e tomará ciência de sua eliminação assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

3.5. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido à saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

3.6. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidas as atividades físicas.

- 3.7. Ao final da realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação. O candidato deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório e não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.
- 3.8. O candidato que permanecer no local de prova após a sua realização, poderá ser eliminado do concurso.
- 3.9. Por não haver previsão de horário para o término do Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.
- 3.10. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua vestimenta e não poderá ser retirado até o final da prova.
- 3.11. O Teste de Aptidão Física poderá ser filmado, a critério da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.
- 3.12. Os examinadores terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.13. Durante a realização do Teste de Aptidão Física, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo.
- 3.14. Os casos de alterações de quadro de saúde, psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou para aplicação de nova prova.
- 3.15. Os candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato termine sua prova, a fim de acompanhar os fiscais para que sejam lacrados os envelopes. Somente após este procedimento poderão retirar-se do local. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e consequentemente será eliminado do certame.
- 3.16. A identificação das provas será realizada no dia 09/02/2026, às 9h (horário de Brasília), na Sede da Legalle Concursos, Rua Hércules Galló, nº 1.526, Centro, Caxias do Sul/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

Novo Hamburgo, 16 de janeiro de 2026.

Fábio Tomasiak
Diretor-Geral

Marcos Josué Fernandes de Aguiar
Diretor Administrativo-Financeiro



Anexo Único – Candidatos Convocados para o Teste de Aptidão Física

Servente de Limpeza e Copo

Inscrição	Candidato(a)	Modalidade	Horário
2392162	KEICIANE MEZZECK DA SILVA	Classificado AC	09:00
2388634	LETICIA FERREIRA	Classificado AC	09:00

Legenda:

Classificado AC – candidato concorre pela Ampla Concorrência